DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 7
Licitações e Contratos 8
Extrato 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Demonstrativos de receitas e despesas 9

Instituto de Previdência dos Servidores 11
Atos Oficiais 11
Portarias 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.334 DE 03 DE JULHO DE 2.023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 3.791 de 13 de dezembro de 2.022.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.721.839,22 (Um milhão, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020130 PROCURADORIA GERAL

Ficha: 037 - 04.122.0045.2005.0000 Gestão Político Administrativa.....R$ 1.700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FR 01 C.A. 110.000

Local: 020210 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 063 - 04.122.0046.2007.0000 Administração Setorial..... R$ 16.017,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
FR 01 C.A. 110.000
Ficha: 498 - 04.122.0046.2086.0000 Administração Setorial..... R$ 6.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FR 01 C.A. 110.000

Local: 020220 DESPESAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 067 - 04.122.0046.2042.0000 Administração Setorial..... R$ 32.540,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
FR 01 C.A. 110.000
Ficha: 068 - 04.122.0046.2042.0000 Administração Setorial..... R$ 1.225,00
3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
FR 01 C.A. 110.000

Local: 020410 SERVIÇOS DE FINANÇAS

Ficha: 079 - 04.123.0056.2008.0000 Gestão Financeira..... R$ 2.906,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FR 01 C.A. 110.000

Local: 020510 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Ficha: 085 - 12.365.0160.1014.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos..... R$ 16.481,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FR 01 C.A. 210.000
Ficha: 089 - 12.365.0160.1016.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos..... R$ 194.613,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FR 01 C.A. 210.000
Ficha: 468 - 12.365.0160.1014.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos..... R$ 10.948,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FR 98 C.A. 800.040

Local: 020520 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 115 - 12.365.0160.2011.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos..... R$ 13.162,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR 01 C.A.210.000
Ficha: 469 - 12.365.0160.1017.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos.....R$ 33.092,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FR 98 C.A. 800.040
Ficha: 501 - 12.365.0160.2011.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos..... R$ 23.647,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FR 05 C.A.210.004

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS

Ficha: 126 - 12.361.0150.1020.0000 Ensino Regular Sete/ Quatorze anos..... R$ 25.276,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FR 01 C.A. 220.000
Ficha: 470 - 12.361.0150.1020.0000 Ensino Regular Sete/ Quatorze anos.....R$ 55.960,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FR 98 C.A. 800.040
Ficha: 149 - 12.362.0152.2014.0000 Transporte Escolar.....R$ 42.565,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FR 02 C.A. 230.002
Ficha: 497 - 12.362.0152.2014.0000 Transporte Escolar..... R$ 2.479,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FR 05 C.A. 230.001

Local: 020550 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ficha: 162 - 12.367.0167.2018.0000 Assistência ao Aluno com Deficiência.....R$ 3.276,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FR 01 C.A. 240.000
Ficha: 163 - 12.367.0167.2018.0000 Assistência ao Aluno com Deficiência..... R$ 3.485,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FR 01 C.A. 240.000

Local: 020570 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ficha: 182 - 12.306.0142.2020.0000 Alimentação Escolar..... R$ 55.963,15
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR 05 C.A. 100.001
Ficha: 183 - 12.306.0142.2020.0000 Alimentação Escolar..... R$ 26.247,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR 05 C.A. 100.008
Ficha: 185 - 12.306.0142.2020.0000 Alimentação Escolar..... R$ 34.817,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR 05 C.A. 100.031
Ficha: 187 - 12.306.0142.2020.0000 Alimentação Escolar..... R$ 144.782,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR 05 C.A. 220.001

Local: 020610 SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 204 - 27.812.0270.2022.0000 Infra Estrutura Esportiva..... R$ 36.150,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FR 01 C.A.110.000

Local: 020620 SERVIÇOS DE CULTURA

Ficha: 212 - 13.392.0170.2024.0000 Promoção de Eventos Artísticos Culturais.....R$ 27.905,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FR 01 C.A. 110.000
Ficha: 214 - 13.392.0170.2024.0000 Promoção de Eventos Artísticos Culturais.....R$ 2.898,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
FR 01 C.A. 110.000

Local: 020630 SERVIÇOS DE TURISMO

Ficha: 229 - 23.695.0241.2026.0000 Fomento ao Turismo Local..... R$ 162.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FR 01 C.A. 110.000

Ficha: 482 - 23.695.0241.2026.0000 Fomento ao Turismo Local..... R$ 44.210,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FR 91 C.A. 110.000

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 247 - 10.301.0119.2029.0000 Gestão da Saúde.....R$ 24.802,99

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FR 02 C.A. 300.040

Ficha: 250 - 10.301.0119.2029.0000 Gestão da Saúde.....R$ 1.789,80

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FR 05 C.A. 300.028

Ficha: 275 - 10.301.0119.2029.0000 Gestão da Saúde..... R$ 3.300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FR 05 C.A. 300.028

Ficha: 284 - 10.301.0119.2052.0000 Gestão da Saúde..... R$ 4.401,96

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

FR 05 C.A. 300.043

Ficha: 447 - 10.301.0119.2029.0000 Gestão da Saúde..... R$ 2.757,60

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FR 05 C.A. 300.065

Ficha: 448 - 10.301.0119.2029.0000 Gestão da Saúde..... R$ 11.178,40

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FR 98 C.A. 800.030

Ficha: 481 - 10.301.0119.2029.0000 Gestão da Saúde..... R$ 34.494,95

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FR 91 C.A. 300.000

Ficha: 487 - 10.301.0119.2029.0000 Gestão da Saúde.....R$ 57.505,37

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FR 05 C.A. 313.000

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 304 - 08.244.0106.2031.0000 Desenv Econômico e Social.....R$ 7.661,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FR 01 C.A. 500.000

Ficha: 336 - 08.244.0106.2031.0000 Desenv Econômico e Social..... R$ 4.548,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

FR 01 C.A. 500.000

Ficha: 443 - 08.244.0106.2031.0000 Desenv Econômico e Social..... R$ 57,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FR 05 C.A. 500.014

Local: 020920 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Ficha: 352 - 08.243.0100.2033.0000 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.....R$ 569,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FR 01 C.A. 110.000

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 373 - 15.451.0180.2034.0000 Desenvolvimento e Expansão Urbana..... R$ 31.538,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FR 01 C.A. 110.000

Local: 021210 SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 400 - 15.452.0181.1086.0000 Serviços de Utilidade Pública..... R$ 1.891,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FR 01 C.A. 110.000

Ficha: 406 - 15.452.0181.2038.0000 Serviços de Utilidade Pública..... R$ 170.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FR 01 C.A. 110.000

Ficha: 408 - 15.452.0181.2038.0000 Serviços de Utilidade Pública.....R$ 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FR 01 C.A. 110.000

Local: 021220 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAL

Ficha: 421 - 26.782.0260.2039.0000 Estradas Vicinais..... R$ 145.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FR 01 C.A. 110.000

TOTAL GERAL.....R$ 1.721.839,22

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

***Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente.....R$ 593.809,15**

***Superávit Financeiro Apurado no Balanço Geral de 2.022.....R$ 189.883,35**

***Anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:**

Local: 020130 PROCURADORIA GERAL

Ficha: 039 - 04.122.0045.2005.0000 Gestão Político Administrativa..... -R$ 1.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FR 01 C.A. 110.000

Local: 020210 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 059 - 04.122.0046.2007.0000 Administração Setorial..... -R$ 16.017,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FR 01 C.A. 110.000

Ficha: 062 - 04.122.0046.2007.0000 Administração Setorial..... -R$ 32.540,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FR 01 C.A. 110.000

Local: 020220 DESPESAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 071 - 04.122.0296.2043.0000 Precatórios Judiciais.....-R$ 1.225,00

4.4.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

FR 01 C.A. 110.000

Local: 020410 SERVIÇOS DE FINANÇAS

Ficha: 076 - 04.123.0056.1012.0000 Gestão Financeira..... -R$ 2.906,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FR 01 C.A. 110.000

Ficha: 084 - 04.123.0056.2008.0000 Gestão Financeira.....-R$ 50.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO – P.JURIDICA

FR 01 C.A. 110.000

Local: 020510 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Ficha: 087 - 12.365.0160.1015.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos.....-R$ 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FR 01 C.A. 210.000

Ficha: 096 - 12.365.0160.2009.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis

Anos..... -R$ 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FR 01 C.A. 210.000
Ficha: 098 - 12.365.0160.2009.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos..... -R$ 4.481,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FR 05 C.A. 210.003

Local: 020520 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 106 - 12.365.0160.1017.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos.....-R$ 43.162,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FR 01 C.A. 210.000
Ficha: 108 - 12.365.0160.1018.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos.....-R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FR 01 C.A. 210.000

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS

Ficha: 128 - 12.361.0150.1021.0000 Ensino Regular Sete/ Quatorze anos..... -R$ 64.613,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FR 01 C.A. 220.000
Ficha: 146 - 12.362.0152.2014.0000 Transporte Escolar.....-R$ 2.479,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR 01 C.A. 230.000
Ficha: 150 - 12.364.0156.2054.0000 Transporte Universitário..... -R$ 98.249,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
FR 01 C.A. 110.000

Local: 020720 TRABALHO E EMPREGO

Ficha: 237 - 11.334.0205.2028.0000 Incentivo ao Trabalho e Emprego..... -R$ 30.803,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR 01 C.A. 110.000
Ficha: 239 - 11.334.0205.2028.0000 Incentivo ao Trabalho e Emprego..... -R$ 36.150,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FR 01 C.A. 110.000

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 242 - 10.301.0119.1050.0000 Gestão da Saúde..... -R$ 37.052,35
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FR 01 C.A. 300.000
Ficha: 245 - 10.301.0119.2029.0000 Gestão da Saúde..... -R$ 57.505,37
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FR 01 C.A. 300.000

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 303 - 08.244.0106.2031.0000 Desenv Econômico e Social..... -R$ 6.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
FR 01 C.A. 500.000
Ficha: 314 - 08.244.0106.2031.0000 Desenv Econômico e Social..... -R$ 7.661,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FR 05 C.A. 500.034
Ficha: 330 - 08.244.0106.2031.0000 Desenv Econômico e Social..... -R$ 4.605,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FR 05 C.A. 500.001

Local: 020920 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Ficha: 354 - 08.243.0100.2033.0000 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente..... -R$ 569,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
FR 01 C.A. 110.000

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 363 - 15.451.0180.1059.0000 Desenvolvimento e Expansão Urbana..... -R$ 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FR 01 C.A. 110.000
Ficha: 370 - 15.451.0180.2034.0000 Desenvolvimento e Expansão Urbana.....-R$ 45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FR 01 C.A. 110.000
Ficha: 371 - 15.451.0180.2034.0000 Desenvolvimento e Expansão Urbana.....-R$ 20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FR 01 C.A. 110.000
Ficha: 375 - 15.451.0180.2034.0000 Desenvolvimento e Expansão Urbana.....-R$ 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FR 01 C.A. 110.000
Ficha: 376 - 15.451.0180.2034.0000 Desenvolvimento e Expansão Urbana.....-R$ 11.538,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
FR 01 C.A. 110.000

Local: 021210 SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 401 - 15.452.0181.1087.0000 Serviços de Utilidade Pública.....-R$ 1.891,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FR 01 FR 110.000

S U B TOTAL..... - R$ 938.146,72

T O T A L GERAL.....- R$ 1.721.839,22

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de julho de 2.023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 03 de julho de 2.023.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

.....

DECRETO Nº 3.354/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

REGULAMENTO E OBJETIVOS

Art. 1º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura convocada pelo Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, doravante denominada 2ª CONFERÊNCIA, será realizada no dia 02 (dois) de setembro de 2023, das 09h00 às 19h00, no Centro Cultural Governador Mário Covas.

Parágrafo único. A 2ª CONFERÊNCIA se constitui como

etapa municipal da 4ª Conferência Nacional de Cultura, de acordo com seu calendário de convocação, definido pela Portaria MinC n° 45/2023.

Art. 2º - A 2ª CONFERÊNCIA será gerida pelo Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural (COMCULT).

Art. 3º - A 2ª CONFERÊNCIA, como etapa da Conferência Nacional de Cultura, terá como tema central "Democracia e Direito à Cultura".

Art. 4º - A 2ª CONFERÊNCIA tem como objetivo as seguintes pautas:

I- Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;

II- Levantar e priorizar demandas que possam guiar os processos decisórios nas políticas culturais e subsidiar a elaboração de um Plano Municipal de Cultura;

III- Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 5º - Poderão participar da 2ª CONFERÊNCIA todas pessoas interessadas nas atividades culturais e artísticas do município de Santa Rita do Passa Quatro.

Parágrafo único. A programação da 2ª CONFERÊNCIA se encontra no Anexo Único do presente regulamento.

Art. 6º - As discussões da 2ª CONFERÊNCIA serão realizadas a partir dos seguintes eixos

I. Eixo 1 – Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

II. Eixo 2 – Democratização do acesso à cultura e Participação Social;

III. Eixo 3 – Identidade, Patrimônio e Memória;

IV. Eixo 4 – Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

V. Eixo 5 – Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;

VI. Eixo 6 – Direito às Artes e Linguagens Digitais.

Art. 7º - A 2ª CONFERÊNCIA será presidida pela Comissão Organizadora, composta por 02 representantes do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro e do Conselho Municipal de Política Cultural (COMCULT).

Parágrafo único - Para participar da 2a. CONFERÊNCIA os participantes devem realizar o credenciamento até as 14h do dia da Conferência.

Art. 8º - A 2ª CONFERÊNCIA será dividida em:

I. Abertura

II. Grupos de Trabalho, de acordo com os Eixos da Conferência

III. Plenária Final

Art. 9º -. Compete aos Grupos de Trabalho, de acordo com os Eixos da Conferência:

I. Apreciar as proposições advindas do Diagnóstico Cultural Participativo;

II. A partir deste Diagnóstico, levantar e aprovar propostas a serem encaminhadas à Plenária Final.

§1º As propostas aprovadas pelos Grupos de Trabalho podem ser direcionadas tanto à esfera municipal quanto às etapas estadual e nacional da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

§2º Cada Grupo de Trabalho poderá encaminhar até 09 (nove) propostas no total à Plenária Final.

Art. 10 - Durante a 2a. CONFERÊNCIA, poderão ser apresentadas moções à Comissão Organizadora, por escrito, até o final dos trabalhos, devendo o documento conter, no mínimo, a identificação de um dos proponentes.

Art. 11 - Compete à Plenária Final:

I. apreciar e aprovar as propostas advindas dos Grupos de Trabalho;

II. apreciar e aprovar moções, caso apresentadas;

III. eleger representantes para compor a Delegação do município para a Conferência Estadual de Cultura.

Art. 12 – Durante a apreciação das propostas dos Grupos de Trabalho pela Plenária Final será observado o seguinte trâmite:

a. Leitura das propostas, que podem ser aprovadas por consenso ou contraste;

b. Nos casos em que houver divergências, poderá ser solicitado destaque para posterior discussão;

c. Terminada a leitura dos trabalhos e a aprovação das propostas por consenso ou contraste, serão chamados, um a um, os participantes que apresentaram destaques, tendo 03 (três) minutos para defender seu ponto de vista;

d. Será concedida, em seguida, a palavra a participante contrário ao destaque, para igualmente em 03 (três) minutos, defender sua posição, ficando a critério dos membros da Comissão Organizadora a concessão de réplica ou tréplica;

e. Será, então, votado o destaque apresentado. Caso não seja possível a aprovação por consenso ou contraste, será realizada a contagem dos votos.

Art. 13 – A aprovação das propostas pela Plenária Final será feita por maioria simples dos participantes presentes.

Art. 14 – A apreciação das moções, caso apresentadas, seguirá a mesma tramitação prevista no caso das propostas, sendo necessária a presença de pelo menos um dos proponentes, caso seja solicitada.

CAPÍTULO II

DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMPOR A DELEGAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA

Art. 15 - Após a Plenária Final, serão eleitos(as) Delegados(as) para representar o município na Conferência Estadual de Cultura, em número de acordo com o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, conforme tabela abaixo:

Quantitativo de Participantes	Número de Delegados(as)
de 25 a 500	5% do número de participantes
acima de 500	25 Delegados(as)

Art. 16 - Será considerada a soma total dos

participantes da 2a. CONFERÊNCIA para a definição do número de Delegados(as) a serem eleitos(as) para a Conferência Estadual.

Parágrafo único - Para o cálculo do número de Delegados(as) não serão consideradas quantidades fracionadas, conforme Observação 2 do Anexo III da Portaria nº 45/2023.

Art. 17 - A definição dos(as) Delegados(as) deverá ser composta na proporção de 2/3 de representantes da Sociedade Civil e 1/3 de representantes do Poder Público, e será realizada da seguinte forma:

a) 1/3 dos Delegados(as) titulares e respectivos suplentes serão eleitos(as) pelos(as) integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural que estiverem presentes na Conferência, necessariamente representantes da sociedade civil;

b) 1/3 dos Delegados(as) titulares e respectivos suplentes eleitos(as) pela Plenária Final da Conferência Municipal de Cultura conforme regulamento abaixo.

c) 1/3 dos Delegados(as) titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público, serão nomeados(as) pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de Delegados(as) a serem eleitos(as) pelas modalidades acima, no intuito de manter o número total de Delegados(as), será aumentado o número de eleitos(as) pela Plenária Final.

Art. 18 - A idade mínima para se candidatar a Delegado(a) é de 18 (dezoito) anos.

Art. 19 - Para a eleição dos(as) Delegados(as) pela Plenária Final, os(as) participantes interessados(as) em se candidatar deverão se credenciar até as 14h do dia da Conferência e manifestar tal interesse à Comissão Organizadora até o momento da votação na Plenária Final.

Art. 20 - Os(as) integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural que não forem indicados(as) pelo colegiado serão considerados(as) candidatos(as) natos(as), podendo manifestar interesse em ocupar uma das vagas de Delegados(as) a serem eleitos(as) pela Plenária Final.

Parágrafo único - Os(as) integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural que estiverem presentes na 2ª CONFERÊNCIA podem votar tanto para definir os(as) Delegados(as) indicados(as) pelo colegiado quanto aqueles a serem eleitos(as) pela Plenária Final.

Art. 21 - No caso de haver mais pessoas candidatas do que vagas (entre titulares e suplentes) para a Delegação, numa eventual eleição, serão chamados(as), um(a) a um(a), os(as) candidatos(as) a Delegados(as) para defender sua candidatura em até 03 (três) minutos.

Art. 22 - Os(as) Delegados(as) podem ser eleitos(as) por contraste quando, levantando a mão ou o crachá, é possível ver quem tem a maioria dos votos da plenária, ou por contagem de votos, caso seja necessário.

Art. 23 - Serão considerados(as) Delegados(as) titulares à Conferência Estadual de Cultura de São Paulo eleitos(as) pela Plenária Final os(as) candidatos(as) que tiverem maior número de votos.

Art. 24 - Serão considerados(as) Delegados(as) suplentes à Conferência Estadual de Cultura de São Paulo eleitos(as) pela Plenária Final aqueles(as) que, em igual número ao de Delegados(as) titulares, tiverem votação subsequente a estes(as).

Art. 25 - Todos(as) os(as) Delegados(as) titulares e suplentes, independentemente da forma de eleição ou indicação, deverão preencher e assinar um termo em que se comprometem a participar ativamente da Conferência Estadual de Cultura e difundir os resultados da etapa municipal.

Art. 26 - Na escolha dos(as) Delegados(as), deve se considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e de orientação e identidade sexual, inclusive como como critério de desempate.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 – Este Regulamento foi redigido pelo Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural (COMCULT) e entra em vigor no momento de sua aprovação na abertura da 2a. CONFERÊNCIA

Art. 28 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 01 de setembro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Programação da 2ª Conferência de Cultura de Santa Rita do Passa Quatro

Dia 02/09/2023 – Centro Cultural Gov. Mário Covas, Praça prof. José Gonso, s/n, Cinelândia

09h – Café, Credenciamento dos Participantes, início das inscrições de candidatos(as) a Delegados(as);

10h - Abertura oficial;

10h30 - Apresentação: *A 2a. Conferência Municipal de Cultura como etapa da 4ª Conferência Nacional de Cultura*.

11h - Grupos de Trabalho - Eixos 1, 2 e 3

13h - Pausa para lanche no local

14h - Grupos de Trabalho - Eixos 4, 5 e 6

16h – Café, Intervenção Artística

16h30 - Plenária Final (apresentação, aprovação e priorização das propostas) e eleição da Delegação para a Conferência Estadual de Cultura de São Paulo.

.....

DECRETO Nº 3.355, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição da

Comissão Mista de Coordenação e Organização da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Santa Rita do Passa Quatro.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão Mista de Coordenação e Organização da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Santa Rita do Passa Quatro, em conformidade com a Portaria de Ministério da Cultura nº 45, de 14 de julho de 2023.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Mista de Coordenação e Organização da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Santa Rita do Passa Quatro, conforme segue:

I – Representante do Poder Executivo:

a) GRAZIELA DE CÁSSIA VILLELA

b) DENISE APARECIDA INÁCIO SERAFIN

II – Representante da Sociedade Civil em mandato no Conselho Municipal de Política Cultural:

a) WILLIAN CESAR EULALIO

b) DELSO PIRAN JUNIOR

c) LETICIA SILVA ARANTES

d) JOÃO VÍTOR FRUTUOSO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 01 de setembro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 398/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o(a) Sr.(a) **EMILY BARCELOS**, classificado(a) em **11º** lugar no Concurso Público - Edital nº 01/2023, para ocupar o cargo de **Técnico em Enfermagem**, a partir de 01/09/2023, sob o regime Estatutário.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de setembro de 2023.

Ciente*:*
EMILY BARCELOS
MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 399/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o(a) Sr.(a) **DENILSON DE OLIVEIRA LEME**, classificado(a) em **04º** lugar no Concurso Público - Edital nº 01/2023, para ocupar o cargo de **Motorista**, a partir de 01/09/2023, sob o regime Estatutário.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de setembro de 2023.

Ciente*:*
DENILSON DE OLIVEIRA LEME
MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 400/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o(a) Sr.(a) **ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA**, classificado(a) em **08º** lugar no Concurso Público - Edital nº 01/2023, para ocupar o cargo de **Ajudante de Serviços Diversos**, a partir de 01/09/2023, sob o regime Estatutário.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de setembro de 2023.

Ciente*:*
ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA
MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 401/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, ***EXONERA A PEDIDO,*** o(a) servidor(a) ***TASSIA CRISTINA BARIONI MAESTRELLO,*** do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** a partir de 03 de setembro de 2023.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de setembro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

P O R T A R I A Nº 397/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos, bem como eventuais irregularidades descritas no expediente desta Prefeitura sob o nº 3.916/2023, que versam sobre supressão de portão e aproximadamente 180 metros de alambrado que estavam depositados nos fundos da Creche CAIC.

Art. 2º São designados para compor a presente Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos, os

seguintes servidores:

DALSON DOS SANTOS JÚNIOR – Presidente

CRISTIANE REGINA CAMARGO DO PRADO – Secretária

CAIO MICHELAN DE MACEDO – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 01 de setembro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2023

PROCESSO: 3283/23

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especialista em prestação de serviços médicos junto ao município de Santa Rita do Passa Quatro, através de credenciamento de profissionais.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe foram concedidas, torna público o encerramento do recebimento de propostas referentes ao credenciamento 002/2023, pelo fato de que todas as consultas estipuladas no credenciamento foram esgotadas, conforme oficio encaminhado pelo Diretor do Departamento de Saúde.

Publica-se o presente Termo, para dar conhecimento a todos do encerramento do presente credenciamento.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de Setembro de 2023.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Rua Vitor Meirelles, 89

45749819/0001-94 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.01.00	IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	3.253.781,13	359.360,97	3.613.142,10
1112.50.0.1.02.00	IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	737.644,93	56.220,94	793.865,87
1112.53.0.1.01.00	ITBI - PRINCIPAL	926.277,77	83.843,47	1.010.121,24
1113.03.1.1.00.01	IRRF - TRABALHO-PRINCIPAL	1.513.934,77	267.171,03	1.781.105,80
1114.51.1.1.01.00	ISS - PRINCIPAL	5.513.537,25	991.032,92	6.504.570,17
1121.01.0.1.01.00	TAXAS LICENÇA FUNC ESTAB CONTR FISC-PRINCIPAL	443.831,81	33.845,02	477.676,83
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE AMBULANTES	17.894,37	5.598,73	23.493,10
1121.50.0.1.01.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA - PRINCIPAL	18.386,43	4.303,19	22.689,62
1122.01.0.1.01.00	TAXAS DE LIMPEZA URBANA	101.737,31	9.893,84	111.631,15
1122.01.0.1.02.00	TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.142.243,22	128.708,49	1.270.951,71
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE EXPEDIENTE	-281,73	0,00	-281,73
1122.01.0.1.04.00	TAXAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1.367,64	89,43	1.457,07
1122.01.0.1.05.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS DIVERSOS	26.561,13	3.433,82	29.994,95
1122.01.0.1.06.00	TAXA LIC APROVAÇÃO EDIFICAÇÃO,LOTEAM,DESMEMB E UN	100.767,64	14.691,11	115.458,75
1131.99.0.1.01.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	13.797.683,67	1.958.192,96	15.755.876,63
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	17.245.661,01	2.042.713,36	19.288.374,37
1711.51.2.1.01.00	COTA-PARTE FPM-1 % EC 84/2014 - JULHO	0,00	1.406.466,73	1.406.466,73
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	14.510,65	965,70	15.476,35
	Sub Total	17.260.171,66	3.450.145,79	20.710.317,45
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	13.210.610,88	2.247.061,34	15.457.672,22
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	4.999.234,30	186.109,74	5.185.344,04
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	76.707,16	14.432,92	91.140,08
	Sub Total	18.286.552,34	2.447.604,00	20.734.156,34
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.01.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - PRINCIPAL	6.733,84	1.740,29	8.474,13
1112.53.0.2.01.00	ITBI - MULTAS E JUROS - PRINCIPAL	123,18	0,00	123,18
1114.51.1.2.01.00	ISS - MULTA E JUROS DE MORA	17.270,69	4.438,57	21.709,26
1121.01.0.2.01.00	TAXAS LICENÇA FUNC ESTABEL CONTR FISC-MULTAS E JUROS	3.858,58	324,95	4.183,53
1121.01.0.2.02.00	TAXAS DE AMBULANTES - MULTAS E JUROS	67,69	74,02	141,71
1121.50.0.2.01.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA - MULTAS E JUR	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.01.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	2.206,45	659,40	2.865,85
1131.99.0.2.01.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	30.260,43	7.237,23	37.497,66
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.01.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	400.913,14	44.784,16	445.697,30
1112.53.0.3.01.00	ITBI - DIVIDA ATIVA	27,30	0,00	27,30
1114.51.1.3.01.00	ISS - DíVIDA ATIVA	50.519,35	1.056,31	51.575,66
1121.01.0.3.01.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTR E FISC - DíVIDA ATIVA	61.281,61	4.966,76	66.248,37
1122.01.0.3.01.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS EM GERAL - DíVIDA ATIVA	142.166,28	17.186,00	159.352,28

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89
45749819/0001-94 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho
PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1131.99.0.3.01.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA - DíVIDA ATIVA	1.646,29	95,22	1.741,51
	Sub Total	656.553,97	68.088,45	724.642,42
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.01.00	IPTU - DIVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	88.355,31	17.267,75	105.623,06
1112.53.0.4.01.00	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	7,38	0,00	7,38
1114.51.1.4.01.00	ISS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	8.171,73	976,46	9.148,19
1121.01.0.4.01.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTR FISCAL DíVI ATIVA-MULTAS E JUROS	19.247,77	2.473,83	21.721,60
1122.01.0.4.01.00	TAXAS PRESTAçãO SERVIçOS EM GERAL-DíV ATIVA - MULTAS E JUROS	32.195,87	6.532,13	38.728,00
1131.99.0.4.01.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA - DíVIDA ATIVA - MULTAS E J	2.663,07	67,63	2.730,70
	Sub Total	150.641,13	27.317,80	177.958,93
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	DEDUÇÃO FUNDEB FPM	-3.449.131,99	-434.027,28	-3.883.159,27
9510.00.0.0.02.00	DEDUÇÃO FUNDEB ITR	-2.902,07	-193,13	-3.095,20
9510.00.0.0.03.00	DEDUÇÃO FUNDEB - LC 194/2022-COMPENSAÇÃO ART 3 ICMS	-106.588,19	0,00	-106.588,19
9510.00.0.0.04.00	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS	-2.642.122,03	-449.412,26	-3.091.534,29
9510.00.0.0.05.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPVA	-999.846,92	-37.222,00	-1.037.068,92
9510.00.0.0.06.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPI	-15.341,43	-2.886,59	-18.228,02
	Sub Total	-7.215.932,63	-923.741,26	-8.139.673,89
	Total	42.965.930,57	7.034.844,97	50.000.775,54

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 31 de julho de 2023

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

ANA SILVIA PEDROSO DA CRUZ VIVIANI
Contadora - CRC: TC 1SP221108/0-5/SP

HÉLIO ADENIR PUPPO
Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Atos Oficiais

Portarias

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro,696 – Centro – CNPJ: 07.182.887/0001-25
Fone/Fax.: (19) 3584 – 5044 ou 3582-3744.

PORTARIA Nº 03/2023

APOSENTA Servidor Público Municipal

DOMINGOS DO CARMO SANCHES HOLITS JUNIOR DIRETOR SUPERINTENDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

APOSENTAR, voluntariamente, a contar de 04 de agosto de 2023, **PAULO FRANCISCO BENASSATTO**, Servidor Público Municipal, matr. 1312, PIS/PASEP 1043305141/5, portador do RG nº 5.682.926-7 SSP/SP e do CPF nº 671.687.448-87, ocupante do cargo de Motorista, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição e relativos ao padrão de vencimentos de seu cargo , com fundamento no art. 2º. da Lei Complementar 134, de 14 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Santa Rita do Passa Quatro, 04 de agosto de 2023.

Domingos do Carmo Sanches Holits Junior

Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
2023.08.16 10:00:50 -03'00'

Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Superintendente Santa Rita Prev